ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 384

de 04 de outubro de 1978

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE Cr$ 10.000,00 À SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DE SOLIDÃO.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedida uma subvenção extraordinária de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), à Sociedade Beneficente Amigos de Solidão em organização, para construção de um hospital.

§ Único - A subvenção retro indicada será inserida na Lei de Orçamento para o exercício de 1979.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de outubro de 1978.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal